



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7765, DE 27 DE maio DE 1994

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, do Loteamento Residencial Parque Esperança e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

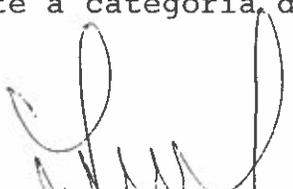
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial Parque Esperança, situado no Bairro do Areão, nesta cidade, objeto do processo nº 6.004/75 - Clas. B-10 e aprovado pelo Decreto nº 3.472, de 16 de março de 1.976.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º os seguintes lotes: quadra E, lotes 17 a 22, quadra F, lotes 8 a 16 e quadra H, lotes 9 a 19 do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1.994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 27 de maio de 1954

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**